



RELATÓRIO DE AUDITORIA

TEMÁTICA: EDUCAÇÃO NA PANDEMIA E PLANEJAMENTO PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Objeto do acompanhamento: Medidas implementadas pela Secretaria Municipal de Educação durante a pandemia para a o retorno das aulas presenciais no exercício de 2021 no Município de Feira Nova-PE.

Período abrangido: Exercício de 2021

Período de realização: 01/02/2021 a 30/11/2021.

Unidade acompanhada:

Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira Nova-PE

Responsável:

Claudison Vieira de Albuquerque – Secretário Municipal de Educação



1. INTRODUÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de acompanhamento do Controle Interno do Município de Feira Nova acerca das medidas ou ações executadas pela Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova nas principais escolas, sobre sua responsabilidade para a oferta de atividades pedagógicas presenciais, a etapa do Ensino Fundamental, anterior ao período de volta às aulas na forma presencial, em decorrência da pandemia de COVID-19, no que tange à sua aderência às dimensões de:

- a) Adequação das Escolas para recebimento dos Alunos,
- b) Controle ou monitoramento e entrada dos alunos nas unidades de ensino; e
- c) Controle sanitário nas unidades de ensino.

Procedeu-se à análise do plano de retorno das aulas presenciais verificando no que diz respeito ao tratamento dado às dimensões:

- a) sanitária;
- b) pedagógica;
- c) socioemocional; e
- d) orçamentária e administrativa;

1.2. VISÃO GERAL DO OBJETO

1.2.1. Da suspensão das atividades pedagógicas presenciais

No dia 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, através da portaria nº 188/2020 (BRASIL, 2021). A partir de então, deu-se início, de forma mais concreta e sistematizada, a uma série de ações, de âmbito nacional, com o intuito de controlar a transmissão e promover o enfrentamento dessa doença. Nesse sentido, sobreveio a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que autorizou a adoção de medidas como o isolamento e a quarentena, possibilitando a



Estados e municípios a edição de instrumentos normativos determinando, dentre outras providências, a suspensão das atividades escolares presenciais.

Na esfera municipal, a referida lei foi regulamentada por meio do Decreto nº 12, de 16 de março de 2020, que determinou a suspensão imediata, inicialmente por 15 dias, das aulas da rede pública Municipal, além de recomendar sua suspensão pelas redes municipais e privadas.

À vista disso e em consonância com esses regramentos, houve na instância municipal farta publicação de decretos determinando a suspensão das aulas nas suas respectivas redes de ensino, conforme verificado no site do portal da transparência do Município, realizado para identificar as ações das redes municipais durante o período de pandemia decorrente da COVID19.

Desta forma, por força de tais medidas, foram afetados diretamente 3.134 estudantes e 142 docentes, porquanto deixaram de comparecer aos seus estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, desde a creche à educação de jovens e adultos, conforme base de dados do Censo Escolar de 2020.

1.2.2. Da oferta educacional de forma não presencial

Em um primeiro momento, a suspensão das atividades pedagógicas presenciais coincidiu com a não oferta de ensino. No entanto, à medida que se agravava a emergência de saúde pública e dela se tinha maior conhecimento, percebeu-se tratar-se de realidade absolutamente atípica, o que demandaria um enfrentamento a longo e indeterminado prazo, com a manutenção das medidas de isolamento social e impactos diretos na educação.

Anteviam-se, à época, com base em estudos e na experiência internacional, graves prejuízos de ordem pedagógica associados à ausência de atividades escolares por um longo período.



Certos desses impactos negativos, à época, União, Estados, Distrito Federal e Municípios passaram a orientar as redes públicas e as instituições particulares a ampliarem as balizas legais e, desta forma, permitir a flexibilização em torno da adoção da oferta educacional não presencial.

Com essa perspectiva, o Conselho de Educação do Estado de Pernambuco (CEE/PE) publicou a Resolução CEE/PE nº 3/2020, de 19 de março de 2020, **que estabeleceu a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação**, com fundamento, dentre outros dispositivos, no artigo 32, § 4º, e no artigo 23 da LDB e, ainda, no Parecer CNE/CEB nº 5/97, que indica não serem apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar (BRASIL, 1997).

Apoiou-se também em Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação de 18 de março de 2020 (BRASIL, 2020a), bem como na Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 (BRASIL, 2020j), que já sinalizavam para a adoção do regime de aulas não presenciais.

Logo em seguida, com o intuito de uniformizar e oferecer segurança jurídica às redes de ensino, foi editada a Medida Provisória - MP nº 934, de 01 de abril de 2020, atualmente convertida na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 (BRASIL, 2020i; 2020h). Esse dispositivo **dispensou, para o ensino fundamental e ensino médio, em caráter excepcional, durante o ano letivo afetado pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual**, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

A partir de tais regramentos, o Conselho Nacional de Educação (CNE) propôs através do Parecer CNE/CP nº 5/2020 (BRASIL, 2020b), diretrizes para o cumprimento da carga horária mínima na forma estabelecida pela medida provisória, as quais possibilitavam a adoção, individual ou conjunta, das seguintes alternativas:



1. Reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
2. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e
3. Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Face a citada realidade, a fim de contribuir para o enriquecimento do debate público sobre a reabertura das escolas, direcionou-se o presente trabalho para a análise dos planos de retorno das aulas presenciais no que diz respeito ao tratamento dado às dimensões:

- a) sanitária;
- b) pedagógica;
- c) socioemocional e
- d) orçamentária e administrativa;

1.2.3. Definição dos parâmetros

1.2.3.1. Ensino Remoto

Feita a opção pela oferta de ensino remoto, insere-se no âmbito da responsabilidade da rede municipal, estadual ou federal, por força das bases normativas educacionais e, ainda, de diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de empreender ações que possam garantir **a universalidade de acesso, o controle ou monitoramento da participação dos alunos e a avaliação de aprendizagem.** Tudo isso com objetivo de reduzir, ainda que minimamente, o aprofundamento das já existentes desigualdades de aprendizagem nesse contexto de pandemia.



Nessa vertente, a Constituição Federal (BRASIL, 2020f) apresenta, no art. 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família. Mais adiante, no art. 206, VII, assegura que o ensino terá por base, dentre outros princípios, a garantia de padrão de qualidade e, estabelece no art. 208, § 1º, que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Ademais, nos termos do parecer CNE/CP nº 11/2020 (BRASIL, 2020c), o direito à educação de qualidade se associa à dignidade do ser humano, um dos pilares da nossa ordem jurídica. Destarte, a despeito das adversidades e peculiaridades decorrentes do contexto atual, não se poder eximir da concretização de tais direitos.

Especificamente em relação **ao acesso**, a Lei nº 14.040/2020 (conversão da MP nº 934, de 01/04/2020), no art. 2º, § 5º, apresenta a seguinte redação:

§ 5º Os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão assegurar em suas normas que os alunos e os professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades.

Ao deliberar sobre a temática, o Conselho Nacional de Educação, através o Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28/04/2020, particularmente no que diz respeito ao **controle ou monitoramento da participação dos alunos** e à **avaliação de aprendizagem**, propôs que o sistema de ensino deve indicar, para fins de cumprimento da carga horária mínima prevista em lei:

- Forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares; e
- As formas de avaliação não presenciais durante emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.



Sugere-se também que os sistemas de ensino desenvolvam instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais (...)

Alinhado a tudo isso e de forma minuciosa, manifestou-se o Conselho Estadual de Educação, através das Resoluções CEE/PE nº 3/2020 e nº 087/2020, no artigo 6:

Art. 6º. Caberá aos gestores educacionais:

- I - Definir, planejar e elaborar, com suas coordenações e com o seu corpo docente, as medidas a serem adotadas;
- II - Conceber, preparar e difundir o material didático pertinente, inclusive o meio de sua difusão;
- III - informar ao seu público escolar, inclusive sobre a obrigatoriedade de seu acompanhamento;
- IV - Providenciar o registro do acompanhamento pelo corpo discente.

1.2.3.2. Planos para reabertura das escolas

Há entendimento entre especialistas, órgãos e instituições ligados à educação, que a continuidade do processo ensino-aprendizagem, sobretudo através da oferta de ensino remoto, deve ocorrer em paralelo ao planejamento e preparação das redes de ensino para o retorno das aulas de forma presencial. E esse retorno, por sua vez, deve ser pautado nas recomendações das autoridades de saúde, vigilância e controle epidemiológico. Nesse sentido, o art. 6º da Lei nº 14.040, de 18/08/2020, estabelece que “**o retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino**”.

1.3. OBJETIVO E ESCOPO

Apresentado o objeto de trabalho que pautou o presente levantamento:



- Analisar se a oferta de ensino remoto à etapa do Ensino Fundamental, ofertado no Município, ocorreu de forma universal, com controle ou monitoramento da participação dos alunos e avaliação de aprendizagem;
- Analisar se a elaboração dos planos de retorno das aulas presenciais pela secretaria municipal de educação ocorreu considerando diretrizes:
 - a) sanitárias;
 - b) pedagógicas;
 - c) orçamentárias e administrativas; e
 - d) de combate ao abandono e à evasão escolar;
- Fornecer informações para subsidiar a tomada de decisões quando da elaboração dos planos de reabertura das escolas, bem como contribuir para o enriquecimento do debate público sobre o tema.

Em relação à etapa de ensino abordada, optou-se pelo Ensino Fundamental. Nesse contexto, foi excluída ainda a etapa da Educação Infantil, haja vista a dispensa no âmbito desta etapa de ensino da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual, na forma do art. 2º, I, da Lei nº 14.040/2020.

A seguir, as questões que nortearam o presente levantamento interno temática:

Questão	Análise
1. A Secretaria Municipal de Ensino de Feira Nova empreendeu ações, no âmbito da oferta de ensino remoto, durante o período em que foram suspensas as atividades pedagógicas presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19, capazes de garantir aos alunos universalidade de acesso, controle de participação e avaliação de aprendizagem, em conformidade com o art. 205, 206, VII, e 208 da CF/88; com o art. 3º, IX, da LDB; com o art. 2º, § 5º, da Lei nº 14.040/2020?	1.1 verificar, fiscalizar como se deu a oferta se deu de forma universal de ensino, monitoramento da avaliação de aprendizagem das escolas fiscalizadas
2. A Secretaria Municipal de Educação, durante o período	2.1. Verificar se a houve a



em que foram suspensas as atividades pedagógicas presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19, elaborou seus planos para reabertura das escolas com foco nas principais diretrizes apontadas por órgãos e instituições ligados à educação (Consed, Undime, dentre outros); nos protocolos de biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino e da Fiocruz; nos Pareceres CNE/CP N° 5/2020, CNE/CP N° 11/2020 e CNE/CP N° 19/2020, do Conselho Nacional de Educação?

elaboração do plano para reabertura das escolas e a existência ou não de abordagem relacionada às diretrizes:

- a) sanitárias;
- b) pedagógicas;
- c) orçamentárias e administrativas;
- d) de combate ao abandono e à evasão escolar.

1.4. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES

Todas as fases do presente trabalho foram executadas em conformidade com o sistema normativo do controle interno, com as normas gerais de auditoria, com a legislação voltada ao tema da educação, bem como diretrizes e orientações produzidas pelos mais diversos atores do meio educacional.

Para responder às duas questões formuladas (Quadro 1), foram adotados os seguintes procedimentos de coleta de dados:

- a) Encaminhamento de questionário auto declaratório à Secretaria Municipal de Educação, contendo 28 questões com abordagens relacionadas a: Oferta de ensino remoto; Proteção a dados sensíveis; Acesso aos conteúdos ofertados; Controle de participação dos alunos; Avaliação de aprendizagem; e planejamento de retorno das atividades presenciais;
- b) Solicitação de toda documentação apta a corroborar as informações prestadas no âmbito do questionário declaratório e, especificamente: documentação comprobatória do início das atividades remotas; amostra de material enviado aos alunos, da frequência escolar e material avaliativo; calendário escolar atualizado; planos de retorno das aulas presenciais.

Finalmente, no que tange às limitações, não foram realizados procedimentos *in loco*, tendo em razão das medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de



COVID-19, o que foi contornado pela utilização de questionário e solicitação de documentos.

2. ACHADOS

Dados do relatório de levantamento da Coordenadoria de Controle Interno realizado para identificar as ações da Secretaria Municipal de Educação durante o período de pandemia decorrente da COVID-19, bem como das mais recentes publicações de normativas relacionadas ao retorno às aulas do Município.

Da análise das informações prestadas pelo secretário municipal de educação, observa-se um tempo de reação ou resposta à crise, notadamente através da oferta de ensino não presencial. O ensino remoto iniciou-se em 01/04/2020, com um intervalo sem aulas inferior a dois meses.

A seguir, após a exposição dessa conjuntura, são apresentados os achados de auditoria relacionados à oferta de ensino remoto, no que tange **a universalidade de acesso, controle da participação dos alunos e avaliação de aprendizagem**, bem como àqueles relacionados ao tratamento dado, no âmbito dos planos de retorno das aulas presenciais, às dimensões: **sanitária; pedagógica; orçamentária e administrativa e de combate ao abandono e à evasão escolar**. Tais achados resultam do confronto entre as informações prestadas no questionário e a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, como mencionado na metodologia.

2.1. ACHADOS RELACIONADOS À OFERTA DE ENSINO REMOTO

Importante destacar que a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova, optou pela oferta de ensino remoto, diferindo apenas quanto ao momento de início da implementação, que no exercício de 2021 foi do início do ano letivo até 30-07-2021,



havendo iniciado as aulas presenciais de progressiva em 02 de agosto de 2021, conforme segue:

08 de agosto de 2021: 8º e 9º anos finais e 4º e 5º anos iniciais

09 de agosto de 2021: 6º e 7º anos finais e 1º a 3º anos das séries iniciais

16 de agosto de 2021: Educação Infantil e creche

O retorno as aulas presenciais foi gradativo e de forma híbrida (presencial e remoto), com quantidade de alunos reduzida em forma de rodízio, exceto, as escolas rurais e/ou urbanas cujo quantitativo de alunos era igual ou inferior a 25 alunos por sala. Neste último caso dado o número de alunos não houve a necessidade de rodízios.

No que diz respeito ao primeiro eixo ou dimensão, **a universalidade do acesso**, importa registrar que se refere ao fato da rede disponibilizar ou tornar acessível a todos os alunos os conteúdos e atividades pedagógicas. Há basicamente duas formas de disponibilização desses conteúdos, adotadas isolada ou conjuntamente: por meio de ferramentas *on-line* (através da internet) e por ferramentas *off-line*, com destaque preponderante, para o envio de material impresso e uso do livro didático.

Sob essa perspectiva, os conteúdos e atividades pedagógicas foram disponibilizados para todos os alunos, seja por ferramentas *on-line* ou por ferramentas *off-line*. Destaque-se que houve a utilização de material impresso e do livro didático, sobretudo para os alunos que não têm acesso à internet.

Quanto à periodicidade, ou seja, a frequência com que os assuntos e materiais são colocados à disposição dos alunos, observou-se que ocorre, majoritariamente, a oferta diária e mensal:

Em relação ao segundo eixo ou dimensão, **o controle ou monitoramento da participação dos alunos**, cumpre mencionar que se trata do acompanhamento



individualizado acerca do acesso, participação e realização, de fato, das atividades propostas. Funciona como termômetro para as redes de ensino, pois lança um olhar *pari passu* sobre o processo ensino-aprendizagem, possibilitando a identificação de riscos e vulnerabilidades e a adoção das medidas específicas necessárias para sua mitigação.

Desta forma, constatou-se a adoção de tais medidas pelo município, conforme “ficha de monitoramento de rendimento escolar” ou “ficha acompanhamento de devolução e resolução das atividades”, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Já quanto ao terceiro eixo ou dimensão, **a avaliação de aprendizagem**, cabe destacar que corresponde à análise de como e em que medida as competências estão sendo apreendidas pelos alunos, possibilitando a identificação de déficit de aprendizagem e, com isso, o redirecionamento e redimensionamento das abordagens pedagógicas.

Assim, observou-se que a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova-PE realizou avaliações de aprendizagem de forma qualitativa, com periodicidade mensal ou bimestral. Estas avaliações foram elaboradas pelos professores ou pela secretaria municipal de educação, e os resultados acompanhados pela direção da escola, docentes, secretaria municipal, bem como pelos alunos, pais ou responsáveis.

Em resumo, quanto à oferta de ensino remoto implementada pelo município, sob a ótica das dimensões de universalidade de acesso, controle ou monitoramento e avaliação de aprendizagem, no que diz respeito à concretização de cada uma delas, obtiveram-se as constatações do quadro seguinte. Importa destacar que as medidas não efetivadas impactaram diretamente no processo ensino-aprendizagem de 3.134 alunos, conforme base de dados do Censo Escolar de 2020.



2.2. ACHADOS RELACIONADOS AO PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

O planejamento bem como a preparação das redes de ensino para o retorno das aulas presenciais, sob a perspectiva de mitigação dos efeitos da crise educacional provocada pela pandemia da COVID-19, corresponde à etapa que deve ocorrer em paralelo à oferta de ensino remoto. Conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, foi elaborado o plano de retorno às aulas presenciais.

O quadro seguinte apresenta alguns aspectos considerados no processo de elaboração do referido plano:

Quadro 1: Aspectos considerados ou a considerar para a elaboração de planos de retorno das aulas presenciais.

Participação na elaboração do plano	Estratégia para retomada presencial	Pesquisa sobre risco pessoal dos envolvidos no processo educacional (comorbidades)
Intersetorial (SME, SMS, SMAS e outros)	Híbrida	SIM
Somente SME	Híbrida	NÃO

Fonte: elaboração própria a partir das respostas dos secretários municipais de educação ao questionário online e documentação encaminhada.

Há de se destacar que a participação de apenas um setor na elaboração do plano, bem como a não realização de pesquisa sobre risco dos envolvidos no processo educacional difere das recomendações de especialistas e das orientações constantes no Parecer CNE/CP nº 11/2020 (item 7), do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 07/07/2020.

Após essa breve contextualização, segue-se com a análise do plano de retorno das aulas presenciais de Feira Nova em face dos critérios considerados no presente trabalho, ou seja, do tratamento dado às dimensões:

- a) sanitária;
- b) pedagógica;



- c) **orçamentária e administrativa;** e
- d) **de combate abandono e à evasão escolar.**

Destaque-se que cada dimensão ou eixo foi desmembrado em quesitos, para checagem minuciosa de sua abordagem no âmbito do referido instrumento de planejamento. Tal procedimento, com as devidas adaptações, segue a sistemática seguida no relatório de levantamento elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual, conforme mencionado, compõe rol de critérios ou parâmetros adotados no presente trabalho.

2.2.1. Dimensão sanitária

A **dimensão sanitária** agrega um conjunto de estratégias e medidas de sanitização, distanciamento, orientação e organização dos espaços físicos a serem adotadas antes e durante o retorno das aulas presenciais em todos os ambientes escolares, inclusive no âmbito do transporte escolar, com o objetivo de minimizar o risco de novas infecções e garantir a segurança e proteção de toda a comunidade escolar.

Em relação a essa dimensão foram consolidados 12 quesitos para verificação acerca de seu tratamento no âmbito do referido plano. Não se trata, em verdade, de um rol taxativo que esgote todas as abordagens possíveis sobre o tema, haja vista os cenários, realidades e peculiaridades locais, bem como, as orientações específicas das autoridades de saúde, vigilância e controle epidemiológico. Essa, aliás, é a disciplina do art. 6º da Lei nº 14.040/2020, de 18/08/2020, ao estabelecer que “o retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias”.

O quadro a seguir demonstra como o município de Feira Nova-PE abordou a **dimensão sanitária** em seu “Protocolo de retorno das aulas presenciais”:



Quadro 2: Estratégias abordadas no plano de retorno das aulas presenciais relacionadas à dimensão sanitária.

Dimensão sanitária	Abordagem no plano de retorno das aulas presenciais
	 SIM NÃO 
1. O planejamento apresenta estratégias de articulação intersetorial, de maneira que demonstre a participação de outras secretarias e/ou agentes interessados no processo educacional?	Sim
2. Há previsão de distribuição de EPIs a profissionais de educação, alunos e/ou demais envolvidos no processo educacional?	Sim
3. Existe alguma previsão de adequação dos locais de ensino, com a instalação/adaptação de lavatórios e/ou bebedouros e/ou outros itens necessários à higienização de alunos e profissionais envolvidos no processo educacional?	Sim
4. O planejamento apresenta alguma estratégia acerca da organização nas salas de aula, distanciamento entre estudantes e profissionais de educação?	Sim
5. O plano apresenta protocolo diário, a ser adotado em relação àqueles que ingressam nos locais de ensino, tal como a aferição de temperatura dos envolvidos no processo educacional?	Sim
6. O planejamento apresenta estratégia de orientação, treinamento e/ou divulgação, para todos os envolvidos no processo educacional, acerca dos protocolos de higiene e biossegurança a serem adotados?	Sim
7. O plano traz alguma previsão de como será a rotina de aeração, higienização e desinfecção dos espaços externos das escolas e internos das salas de aula?	Sim
8. O plano traz alguma previsão acerca dos protocolos a serem adotados quando identificada(s) pessoa(s) com suspeita de contaminação nas dependências do local de ensino?	Sim
9. Há previsão de algum protocolo específico para a segurança sanitária durante o transporte escolar?	Não
10. Há alguma previsão de protocolo específico para a segurança sanitária durante o processo de alimentação escolar?	Sim
11. O planejamento dispõe de diretrizes sobre a utilização e cuidados a serem adotados em espaços comuns do ambiente escolar, tais como: bibliotecas, quadras de esportes, laboratórios de informática etc.?	Sim
12. O plano apresenta alguma estratégia de controle quanto ao fluxo de alunos e profissionais nos horários de entrada e saída do local de ensino, visando evitar aglomerações de pessoas?	Sim

Fonte: elaboração própria a partir da documentação encaminhada pelo município.

Verifica-se, portanto, que a rede de ensino abordou a dimensão sanitária, ou seja, separou parte do plano para tratar da temática. **Já em relação à análise específica dos quesitos, dispensou tratamento correspondente a 91,67%** dos requisitos.



2.2.2. Dimensão pedagógica

A **dimensão pedagógica** corresponde a um conjunto de estratégias e medidas voltadas para a mitigação dos impactos sobre o processo ensinoaprendizagem, decorrentes da ausência de aulas ou de sua oferta de forma não presencial, com foco na redução das desigualdades agravadas durante esse período. Compreende ações relacionadas à realização de avaliação diagnóstica, reposição e revisão de aprendizagem, revisão curricular, capacitação e formação docente, cumprimento da carga horária mínima anual e reorganização do calendário escolar, dentre outras.

No que tange a essa dimensão foram consolidados 05 quesitos para verificação acerca de seu tratamento no âmbito do referido plano. O quadro a seguir demonstra como o município de Feira Nova abordou a **dimensão pedagógica** em seu “Protocolo de retorno das aulas presenciais”:

Quadro 3: Estratégias abordadas no plano de retorno das aulas presenciais relacionadas à dimensão pedagógica.

Dimensão pedagógica	Abordagem no plano de retorno das aulas presenciais
	 SIM NÃO 
1. O plano apresenta alguma estratégia para reposição de objetos de conhecimento (conteúdos programáticos), a ser ofertado aos estudantes?	Sim
2. Existe previsão de atendimento/acolhimento (suporte) específico aos professores, quanto ao planejamento pedagógico, adequado ao cenário educacional pós-pandemia?	Sim
3. Há previsão de avaliação diagnóstica, especificamente quanto à aprendizagem obtida pelos estudantes durante o ensino remoto?	Sim
4. O planejamento contempla as estratégias de ensino em caso de nova suspensão urgente das atividades presenciais em razão de casos de contaminação por Coronavírus entre alunos e demais membros da comunidade escolar?	Sim
5. O planejamento engloba alguma estratégia de revisão curricular, de acordo com os objetivos a serem alcançados e, ainda, visando a mitigação dos impactos oriundos do período de suspensão das aulas?	Sim



Fonte: elaboração própria a partir da documentação encaminhada pelo município.

Verifica-se, portanto, que a rede de ensino abordou a dimensão pedagógica, ou seja, separou parte do plano para tratar da temática. **No entanto, em relação à análise específica dos quesitos, dispensou tratamento correspondente a apenas 100% dos quesitos**, o que representa aprofundamento das estratégias relacionadas à dimensão.

2.2.3. Dimensão socioemocional

A **dimensão socioemocional** engloba estratégias e medidas de acolhimento, reintegração social e fortalecimento de vínculos socioafetivos voltadas para alunos, professores e demais profissionais da educação.

Quanto a essa dimensão, foram consolidados 03 quesitos para verificação acerca de seu tratamento no âmbito do referido plano. O quadro a seguir demonstra como foi abordado pelo município de Feira Nova-PE em seu “Protocolo de retorno das aulas presenciais”:

Quadro 4: Estratégias abordadas no plano de retorno das aulas presenciais relacionadas à dimensão socioemocional.

Dimensão socioemocional	Abordagem no plano de retorno das aulas presenciais
	 SIM NÃO 
1. O planejamento apresenta alguma estratégia de acolhimento psicológico de alunos, professores e demais profissionais envolvidos no processo educacional?	Sim
2. Existe previsão de alguma estratégia para mapeamento e monitoramento de impactos emocionais e/o psicossociais de alunos, relacionados a violência familiar, emprego e renda, projetos de vida profissional etc.?	Não
3. Existe previsão de alguma estratégia para mapeamento e monitoramento de impactos emocionais e/ou psicossociais de profissionais da educação, relacionados a violência familiar, emprego e renda, projetos de vida profissional etc.?	Não

Fonte: elaboração própria a partir da documentação encaminhada pelo município.



Observa-se no caso em tela, que **apesar da rede de ensino abordar adimensão socioemocional, haja vista ter separado parte do plano para tratar da temática, o fez de forma bastante genérica, sem qualquer aprofundamento quantos às estratégias a serem adotadas, uma vez que dispensou tratamento a apenas 1 (um) dos quesitos considerados.**

2.2.4. Dimensão orçamentária e administrativa

A **dimensão orçamentária e administrativa** diz respeito à previsão ou referência aos recursos necessários para a implementação das estratégias e medidas apontadas no plano de retorno das aulas presenciais.

Em relação a essa dimensão, foram consolidados 04 quesitos para verificação acerca de seu tratamento no âmbito do referido plano. O quadro a seguir demonstra que o **município de Feira Nova-PE, em seu “Protocolo de retorno das aulas presenciais”, não abordou a aludida dimensão.**

Quadro 5: Estratégias abordadas no plano de retorno das aulas presenciais relacionadas à dimensão orçamentária e administrativa.

Dimensão orçamentária e administrativa	Abordagem no plano de retorno das aulas presenciais
	<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> ● SIM ● NÃO </div>
1. O planejamento engloba alguma estratégia relacionada a possível reprogramação orçamentária, suplementação, ou outras ações necessárias a aquisições e contratações indispensáveis à exequibilidade do planejamento para o retorno presencial?	Sim
2. Existe indicação de fontes e/ou readequações orçamentárias para possíveis reformas e adaptações necessárias em locais de ensino (instalação de bebedouros, lavatórios, ventiladores etc.)?	Sim
3. Existe no planejamento previsão de impactos orçamentários quanto a possíveis contratações de pessoal para reposição necessária à continuidade das atividades presenciais?	Sim
4. O planejamento apresenta dados acerca de eventuais reajustes contratuais que possam ter gerado economia de recursos públicos, a exemplo da possível suspensão da contratação de transporte escolar durante a suspensão das aulas?	Não

Fonte: elaboração própria a partir da documentação encaminhada pelo município.



2.2.5. Dimensão de combate ao abandono e à evasão escolar

A **dimensão de combate ao abandono** (situação em que o aluno deixa a escola num ano, mas retorna no ano seguinte) e à **evasão escolar** (situação em que o aluno sai da escola e não volta mais para o sistema) agrega um conjunto de estratégias e medidas voltadas à promoção da busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, realidade com grande potencial de agravamento no contexto pós-pandemia.

Quanto à essa dimensão foram consolidados 04 quesitos para verificação acerca de seu tratamento no âmbito do referido plano. O quadro a seguir demonstra como o município de Feira Nova abordou a **dimensão de combate à evasão e abandono escolar** em seu “Protocolo de retorno das aulas presenciais”:

Quadro 6: Estratégias abordadas no plano de retorno das aulas presenciais relacionadas à dimensão de combate ao abandono e à evasão escolar.

Dimensão de combate à evasão e abandono escolar	Abordagem no plano de retorno das aulas presenciais
	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO
1. O planejamento apresenta alguma estratégia para chamamento dos alunos quando da retomada das atividades presenciais?	Sim
2. O planejamento traz algum mecanismo de busca ativa de estudantes visando sua permanência na escola?	Sim
3. Há previsão de alguma sistemática quanto à notificação do estudante infrequente quando do retorno presencial?	Sim
4. No que concerne à busca ativa, existe previsão de atuação conjunta com outras secretarias e agentes interessados, tais como: Conselho Tutelar e órgãos externos (UNICEF, MPE, Seduc etc.), visando atender aos alunos quando da chamada para o retorno?	Sim

Fonte: elaboração própria a partir da documentação encaminhada pelo município.

Verifica-se, portanto, que a rede de ensino abordou a dimensão de combate à evasão e abandono escolar, ou seja, separou parte do plano para tratar da temática. **Em relação à análise específica dos quesitos, dispensou tratamento correspondente a 100% dos quesitos**, o que representa aprofundamento das estratégias relacionadas à dimensão.



3. CONCLUSÃO

O presente levantamento direcionou-se à análise das medidas ou ações executadas pelas redes de ensino do Município de Feira Nova-PE, para a oferta de ensino remoto e retorno às aulas presenciais à etapa do Ensino Fundamental, durante o período em que as aulas presenciais foram suspensas em decorrência da pandemia de COVID-19, no que tange à concretização das dimensões de universalidade do acesso, controle ou monitoramento da participação dos alunos e avaliação de aprendizagem.

Também houve análise dos planos de retorno das aulas no que diz respeito ao tratamento dado às dimensões:

- a) sanitária;
- b) pedagógica;
- c) socioemocional;
- d) orçamentária e administrativa;
- e) de combate ao abandono e à evasão escolar.

A submissão das questões do levantamento interno à metodologia de trabalho e parâmetros normativos correlatos, possibilitou identificar num primeiro momento, em que medida as dimensões relacionadas à oferta de ensino remoto foram implementadas desde o exercício de 2020, perdurando até o mês 07/2021, tendo as aulas presenciais retornadas em 02 de agosto de 2021.

Importa destacar que as medidas efetivadas impactaram diretamente no processo ensino-aprendizagem de 3.006 alunos, conforme base de dados do Censo Escolar 2021.

Em relação ao plano de retorno das aulas presenciais, identificaram-se quais as dimensões abordadas, concluindo-se que somente a dimensão **socioemocional** não recebeu tratamento no pleno apresentado pelo município de Feira Nova.



Aprofundando essa análise, identificou-se também em que medida as dimensões foram abordadas, a partir da previsão no instrumento de planejamento de determinadas estratégias preestabelecidas para sua implementação. Sob essa perspectiva, observou-se que, quanto às dimensões socioemocional e orçamentária e administrativa, não houve previsão de qualquer estratégia.

Feira Nova (PE), 30 de dezembro de 2021.

É o relatório,

Elizama Maria Gonzaga Vieira
Coordenadora do Controle Interno